



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 1067/2026

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, a instalação de faixa elevada para pedestres no cruzamento das Avenidas Anita Costa e Monteiro Lobato, bem como a realização de estudo de viabilidade técnica para a implantação de conjunto semafórico no cruzamento do mesmo local.

JUSTIFICATIVA

Considerando a celebração do movimento Maio Amarelo, dedicado à conscientização internacional para a redução de acidentes de trânsito, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente indicação. A segurança viária constitui pilar fundamental da gestão pública moderna, exigindo ações concretas que priorizem a integridade física dos cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, em consonância com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e as metas de mobilidade urbana sustentável.

A presente solicitação fundamenta-se na análise técnica e nas constantes reivindicações da comunidade local acerca da periculosidade no cruzamento das **Avenidas Anita Costa e Monteiro Lobato**. O referido trecho apresenta um fluxo intenso e contínuo de veículos em velocidades frequentemente superiores às permitidas, o que, somado à presença de uma instituição religiosa (Capela de S. José Carpinteiro) com grande afluência de fiéis, potencializa o risco de atropelamentos. A travessia atual não oferece o suporte necessário para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida que frequentam a região, tornando imperativa uma intervenção que force a redução de velocidade e garanta a prioridade de passagem ao pedestre.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Diante do exposto, indico que seja determinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) a realização de estudo de viabilidade técnica e a subsequente instalação de uma faixa elevada para pedestres (lombofaixa) no local supracitado. Tal medida é reconhecidamente eficaz para a moderação de tráfego (*traffic calming*), pois nivela a via à calçada, proporcionando maior visibilidade aos transeuntes e obrigando os condutores à redução efetiva da velocidade, garantindo assim um ambiente urbano mais seguro e humano para todos os vicentinos.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, maio de 2026.

DR. MARCO ANTONELLI

Vereador

À PREFEITURA

São Vicente, / /